

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

PORTARIA Nº 1349/2022/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 647/2019, que acrescentou os art. 87-B e seguintes na Lei Complementar Nº 146, de 29 de dezembro de 2003 c/c a Portaria 0156/2020/DPG;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 15871/2022;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os seguintes membros, para atuarem, de forma conjunta (art. 2º, §2º, Portaria nº 156/2020), em acúmulo de funções, conforme segue:

Dados do Defensor  
Público Designado

Defensor Público Caio Cezar Buin Zumioti.

Órgão de atuação  
originário 8ª Defensoria do Núcleo Criminal de Cuiabá.

Dados do Defensor  
Público Designado

Defensor Público Rafael Rodrigues Pereira Cardoso.

Órgão de atuação  
originário 7ª Defensoria do Núcleo de Primavera do Leste.

Dados Da  
Acumulação

Defensor Público  
Titular do Órgão Rodrigo Bassi Saldanha.

Período da  
acumulação Com **efeitos a partir do dia 01/11/2022** até que haja provimento na respectiva vaga, por remoção ou por lotação, ou por um ano (**início efetivado em 17/10/2022, conforme Portaria nº 1294/2022/SDPG**).

Órgão de  
atuação/Núcleo 11ª Defensoria do Núcleo Criminal de Cuiabá.

Justificativa Pedido para divisão das atribuições, pelo Defensor Público Caio Cezar Buin Zumioti.

Fundamento legal Arts. 87-B e 87-C da Lei Complementar 647/2019 c/c art. Portaria 0156/2020/DPG.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 26 de outubro de 2022.

GISELE CHIMATTI BERNA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

**Código de autenticação: 06ed5159**

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)